



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: JOSEMIR SANTOS SILVA

INDICAÇÃO Nº 006 /2021

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE IMPLANTE UM CRAS NO COMPLEXO DA VS-10 A FIM DE PROMOVER UM AMBIENTE POSITIVO DE ORIENTAÇÃO E DISCUSSÃO PARA O POSSÍVEL ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA, BEM COMO DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 02 / 03 / 2021
Em Discussão Única
Presidente

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Art. 199 a 201 do Regimento Interno, indico ao executivo municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito, Darcy José Lermen, que implante um CRAS no Complexo da VS-10 a fim de promover um ambiente positivo de orientação e discussão para o possível enfrentamento do problema, bem como de fortalecimento dos vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 02/02/21
Assinatura

A assistência social se debate entre o assistencialismo e o direito. Nos anos 30 surgem as políticas públicas sendo reconhecidas como "direito social", mas somente a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: JOSEMIR SANTOS SILVA

Constituição Federal/1988, perde o caráter assistencialista. Foram elaboradas leis, especificações e normas específicas nesta área, regulamentando as ações da política de assistência social, surgindo o CRAS – Centros de Referência de Assistência Social – para o território nacional. Objetivo: construção da assistência social como política pública, implantação de um CRAS no município de Parauapebas-Pará, combate desigualdade social.

A questão da desigualdade social brasileira acompanha todo o curso da sua história, cujo traço fundamental foi sempre o da extrema concentração de propriedade e renda, de um lado, e de outro, a desigualdade, a exclusão. A partir de 1930, com o início da industrialização, que veio a fomentar a urbanização do País, aumentam os índices de desigualdade social. O governo de Getúlio Vargas, e a mobilização de pequenos grupos, surgiram as primeiras iniciativas governamentais de enfrentá-la como desafio social. A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social tem uma nova concepção, um novo enfoque, passando a ser tratada como política pública de direito. Com base nesta Constituição, em 1993 foi elaborada a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e, em 2004 foi instituída a elaboração do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com finalidade de regulamentar os serviços, benefícios, programas e projetos desenvolvidos no âmbito social. Este Sistema prevê a implantação dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, em todo o território nacional. Estes centros articulam uma rede de proteção social básica, atendendo a população que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Ainda, o SUAS também prevê a implantação dos CREAS – Centros de Referência Especializado de Assistência Social, para desenvolver ações com pessoas e famílias que tiveram seus direitos violados. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS - o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública que tem por finalidade atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Em Parauapebas com o seu vertiginoso crescimento, a busca DE ASSISTENCIALISMO AO “DIREITO SOCIAL” traz em seu bojo aspectos bastante particulares.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: JOSEMIR SANTOS SILVA

Portanto, a concepção que se busca imprimir em Parauapebas é a da Assistência Social como política pública, que tem como função a prevenção, a proteção, a inserção e a promoção social desenvolvida em interface e de forma transversal com as demais políticas, buscando pôr um fim ao caráter pontual, clientelista, imediatista e assistencialista, que tradicionalmente a marcam, e implementar uma forma planejada, articulada, participativa, profissional e de qualidade.

É nessa esteira que indico ao executivo municipal que implante um CRAS no Complexo da VS-10 a fim de promover um ambiente familiar positivo para um bom desenvolvimento infantil e aumentar a possibilidade de eficácia, no sentido de promover espaços de orientação e discussão para o possível enfrentamento do problema, bem como de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a inclusão destas famílias na esfera social, para que alcancem a cidadania, a autonomia e, conseqüentemente, o protagonismo pessoal e social. Com este trabalho continuado torna-se possível identificar as situações de risco, podendo preveni-las através do desenvolvimento de potencialidades individuais e comunitárias, assegurando direitos e propiciando a construção da autonomia das famílias, a partir da descoberta, de suas potencialidades. Portanto, se constituiu de intervenção com as famílias, ampliando conhecimentos a partir da própria percepção de sua realidade, e ao mesmo tempo, estimular o protagonismo neste processo grupal, potencializando a identidade coletiva e num segundo momento contribuindo para a emancipação humana. Com as atividades realizadas até o momento, considera-se que este trabalho tem se apresentado como pertinente, posto que esteja propiciando as participantes a verbalização de suas opiniões referentes às diversas situações do seu dia a dia, vindo a atuar como protagonistas da construção de novas perspectivas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: JOSEMIR SANTOS SILVA

Com o objetivo de promover a prevenção, a proteção, a inserção e a promoção social e com anseio de que esse pleito será atendido é que ousou solicitar dos meus pares, a aprovação desta indicação.

Parauapebas 02 de fevereiro de 2021.



JOSEMIR SANTOS SILVA
VEREADOR DO PROS.